PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.585/2012

"Referenda Convênio com a CTSFA – Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica referendado o Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Abaeté/MG e a CTSFA – Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob o nº.08.926.740/0001-65, tendo por objeto o desenvolvimento conjunto de ações de tratamento, recuperação e reintegração social de dependentes químicos e alcoólatras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos na seguinte dotação: 02.09.03.08.2043.0014.2086 – Manutenção da CTSFA – Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis - 3.3.50.43.00 – Subvenção – 10.000,00

Art. 3º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.0014.2088 – Manutenção Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze. (29/02/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos